

EXERCÍCIO 2020

# RELATÓRIO ANUAL

---

Eren Dracena Participações S.A.  
3ª Emissão de Debêntures



*Trustee DTVM*

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA.....	2
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES .....	2
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	1
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	1
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	1
EVENTOS REALIZADOS 2020.....	1
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	1
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS .....	1
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	2
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES .....	2
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	2
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS .....	2
EVENTOS SUBSEQUENTES - COVID 19 .....	3
GARANTIA.....	3
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	5
DECLARAÇÃO.....	5

## CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

<b>Denominação Comercial:</b>	EREN DRACENA PARTICIPAÇÕES S.A.
<b>CNPJ:</b>	30.017.051/0001-97
<b>Categoria de registro:</b>	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

## CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

**Oferta:**

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

**Número da Emissão:**

3ª Emissão

**Situação da Emissora:**

Adimplente com as obrigações pecuniárias

**Código do Ativo:**

1ª série: EREN13

2ª série: EREN23

**Código ISIN:**

1ª série: BRERENDBS065

2ª série: BRERENDBS073

**Escriturador:**

Banco Citibank S.A.

**Liquidante:**

Banco Citibank S.A.

**Coordenador Líder:**

Banco BNP Paribas Brasil S.A.

**Data de Emissão:**

15 de fevereiro de 2020

**Data de Vencimento:**

15 de setembro de 2037

**Quantidade de Debêntures:**

280.000 (duzentas e oitenta mil)

**Número de Séries:**

2 (duas)

**Valor Total da Emissão:**

R\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais)

**Valor Nominal:**

R\$ 1.000,00 (mil reais)

**Forma:**

Nominativa e escritural

**Espécie:**

Real, com garantia adicional fidejussória

**Conversibilidade:**

Não conversíveis em ações da Emissora

**Permuta:**

Não se aplica à presente emissão

**Poder Liberatório:**

Não se aplica à presente emissão

**Opção:**

Não se aplica à presente emissão

**Negociação:**

As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM

**Atualização do Valor Nominal:**

As debêntures serão atualizadas monetariamente pelo IPCA/ IBGE

**Pagamento da Atualização:**

Data de Pagamento da Atualização	15/03/2026	15/09/2032
15/09/2020	15/09/2026	15/03/2033
15/03/2021	15/03/2027	15/09/2033
15/09/2021	15/09/2027	15/03/2034
15/03/2022	15/03/2028	15/09/2034
15/09/2022	15/09/2028	15/03/2035
15/03/2023	15/03/2029	15/09/2035
15/09/2023	15/09/2029	15/03/2036
15/03/2024	15/03/2030	15/09/2036
15/09/2024	15/09/2030	15/03/2037
15/03/2025	15/03/2031	15/09/2037
15/09/2025	15/09/2031	
	15/03/2032	

**Remuneração:**

4,7% a.a.

**Início da Rentabilidade:**

A partir da data de integralização

**Pagamento da Remuneração:**

Data de Pagamento da Remuneração	15/03/2026	15/09/2032
15/09/2020	15/09/2026	15/03/2033
15/03/2021	15/03/2027	15/09/2033
15/09/2021	15/09/2027	15/03/2034
15/03/2022	15/03/2028	15/09/2034
15/09/2022	15/09/2028	15/03/2035
15/03/2023	15/03/2029	15/09/2035
15/09/2023	15/09/2029	15/03/2036
15/03/2024	15/03/2030	15/09/2036
15/09/2024	15/09/2030	15/03/2037
15/03/2025	15/03/2031	15/09/2037
15/09/2025	15/09/2031	
	15/03/2032	

**Amortização:**

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
15/09/2020	2,6250%
15/03/2021	2,5674%
15/09/2021	2,6350%
15/03/2022	2,7064%
15/09/2022	2,7816%
15/03/2023	2,8612%
15/09/2023	3,0928%
15/03/2024	3,1915%
15/09/2024	3,2967%
15/03/2025	3,4091%
15/09/2025	3,5294%
15/03/2026	3,6585%
15/09/2026	3,7975%
15/03/2027	3,9474%
15/09/2027	4,3053%
15/03/2028	4,4990%
15/09/2028	4,7109%

15/03/2029	4,9438%
15/09/2029	5,4374%
15/03/2030	5,7500%
15/09/2030	6,1008%
15/03/2031	6,4972%
15/09/2031	7,2508%
15/03/2032	7,8176%
15/09/2032	8,4806%
15/03/2033	9,2664%
15/09/2033	10,6383%
15/03/2034	11,9048%
15/09/2034	14,0541%
15/03/2035	16,3522%
15/09/2035	19,5489%
15/03/2036	24,2991%
15/09/2036	33,3333%
15/03/2037	50,0000%
15/09/2037	100,0000%

**Repactuação:**

Não se aplica a presente emissão

**Resgate Antecipado:**

A qualquer tempo, após 4 (quatro) anos da data de emissão

As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrada até o encerramento do exercício de 2020, qual seja Escritura de Emissão, celebrada em 13 de fevereiro de 2020. Veja na íntegra:

[ESCRITURA DE EMISSÃO](#)

**DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos obtidos com a Emissão foram integralmente utilizados para o pagamento de dívida do Projeto, a saber, R\$ 270.680.545,90 para a liquidação total da 1ª emissão de debentures da Eren Dracena e o restante, R\$ 9.319.454,10 para o preenchimento de contas reserva do Projeto, de acordo com o parágrafo 1º da Lei 12.431 e de acordo com a cláusula 4.8.1 da Escritura de Emissão.

**ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS**

Não foram realizadas assembleias de debenturistas no exercício de 2020.

**POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES<sup>1</sup>**

1ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2020	R\$ 1.008,13128269	R\$ 13,68883803	R\$ 1.021,82012072	R\$ 219.691.325,95

<sup>1</sup> Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
215.000	-	-	215.000

2ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2020	R\$ 1.008,13128269	R\$ 13,68883803	R\$ 1.021,82012072	R\$ 66.418.307,85

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
65.000	-	-	65.000

## EVENTOS REALIZADOS 2020

1ª Série:

Data	Evento	Valor Unitário
15/09/2020	Remuneração	R\$ 26,33914600
15/09/2020	Amortização	R\$ 26,37089254

2ª Série:

Data	Evento	Valor Unitário
15/09/2020	Remuneração	R\$ 26,33914600
15/09/2020	Amortização	R\$ 26,37089254

No exercício de 2020 não ocorreram os eventos de resgate, conversão e repactuação.

## INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2020 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

## EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário atuou, no decorrer do exercício de 2020, em outras emissões de valores mobiliários do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

Emissora:	EREN DRACENA PARTICIPAÇÕES S.A.
Emissão:	1º emissão
Valor da emissão:	R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	250.000 (duzentos e cinquenta debêntures)
Espécie:	Quirografária, com garantia real e fidejussória adicional
Prazo de vencimento:	As Debêntures venceriam em 28.11.2023
Garantias:	Alienação Fiduciária de Equipamentos, Alienação Fiduciária de Ações; Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; Penhor de Conta Offshore Total Eren
Remuneração:	CDI + 1,80% até 28/11/2020 - 2,75% até 28/11/2021; 3,75% at' r29/11/2022; 4,75% até a data de vencimento.
Situação da Emissora:	A Emissora encontrou-se adimplente com suas obrigações até o resgate antecipado em 27.02.2020

Emissora:	EREN DRACENA PARTICIPAÇÕES S.A.
Emissão:	2º emissão
Valor da emissão:	R\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	250.000 (duzentos e cinquenta debêntures)
Espécie:	Quirografária a ser convolada em garantia real e garantia fidejussória adicional
Prazo de vencimento:	As Debêntures venceriam em 15.08.2037
Garantias:	Alienação Fiduciária de Equipamentos, Alienação Fiduciária de Ações; Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; Fiança Bancária
Remuneração:	CDI + 1,80% até 28/11/2020 - 2,75% até 28/11/2021; 3,75% até 29/11/2022; 4,75% até a data de vencimento.
Situação da Emissora:	A Emissora encontrou-se adimplente com suas obrigações até o cancelamento em 05.02.2020

## CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

FitchRatings

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
Debêntures 3ª Emissão	AAA(bra)	AAA(bra)	08/02/2021

## ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em 31 de janeiro de 2020 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária em que restou aprovada a 2ª Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, para distribuição pública, com esforços restritos da Companhia.

Em 13 de fevereiro de 2020 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária em que restou aprovado a 3ª Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, para distribuição pública, com esforços restritos da Companhia.

Em 22 de junho de 2020 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária em que restou aprovado a destituição dos Diretores Leandro Kenji Kawahira e Gabriela Autilio Ianhez e a eleição dos novos Diretores Henrique Soares Zimmer e João Henrique Fonseca Thurler.

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia na íntegra através dos links:

2020	<a href="#">1º TRIMESTRE</a>	<a href="#">2º TRIMESTRE</a>	<a href="#">3º TRIMESTRE</a>	<a href="#">DFP</a>
------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------

## ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos da respectiva Escritura de Emissão, foi efetuada a verificação do cumprimento das obrigações da Emissora com relação à observância dos seguintes índices financeiros:

I.  $ICSD \geq 1,20$

II.

$$ICSD = \frac{\text{Geração de Caixa da Atividade no ARef}^*}{\text{Serviço da Dívida Consolidado do Complexo Solar no ARef}^*}$$

\*ARef significa Ano de Referência

Onde,

**Geração de Caixa da Atividade no ARef:**

- (+) EBITDA do ARef, calculado conforme abaixo.
- (-) Imposto de Renda e Contribuição Social devidos (pagos ou provisionados) no ARef, líquidos de diferimentos, excluindo-se a Despesas de Imposto de Renda e Contribuição Social decorrentes das Receitas Financeiras.
- (-) Investimentos realizados no ARef.

**Serviço da Dívida Consolidado do Complexo Solar no ARef:**

- (+) Somatório dos 12 meses de pagamento de amortização de principal do endividamento financeiro no ARef.
- (+) Somatório dos 12 meses de pagamento de juros do endividamento financeiro no ARef.

**EBITDA Consolidado Ajustado do Complexo Eólico no ARef:**

- (+/-) Lucro/Prejuízo antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.
- (+/-) Resultado Financeiro Líquido Negativo/Positivo.
- (+/-) Resultado com Equivalência Patrimonial Negativo/Positivo.
- (+) Depreciação e Amortização.
- (+/-) Perdas (desvalorização) por *Impairment*/Reversões de perdas anteriores.
- (+/-) Prejuízo/lucro na alienação de imobilizado, investimento ou intangível.

Segue quadro demonstrativo dos Covenants de 2020:

*em milhares de Reais		2020
1	Geração de Caixa da Atividade no Aref*	38.484
2	Serviço da Dívida Consolidado do Complexo no Aref*	14.759
(i)	(1) / (2) ≥ 1,20	2,61

**EVENTOS SUBSEQUENTES - COVID 19**

Colacionamos as seguintes informações relacionadas ao COVID-19, os quais foram extraídos das demonstrações financeiras da Emissora:

*“A Administração da Companhia avaliou, por ser um fato relevante, nos termos CPC 24, a necessidade de projeções e estimativas relacionados aos riscos do COVID-19, e concluiu que até a data de divulgação dessas demonstrações financeiras, não foram identificados efeitos materiais.”*

**GARANTIA**

As Debêntures são da espécie com garantia real e fidejussória adicionais.

A garantia real é representada por:

- (A) Alienação Fiduciária de Ações: A Total Eren, a Eren do Brasil e a Emissora se comprometem a, de acordo com o artigo 1.431 e seguintes do Código Civil e com o artigo 39 da Lei das Sociedades por Ações, conceder alienação fiduciária de ações correspondentes a 100% (cem por cento) do capital social da Emissora e das SPEs em benefício dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário. A alienação fiduciária das ações deverá abranger quaisquer direitos existentes ou futuros decorrentes das ações representativas do capital social da Emissora e das SPEs, de quaisquer novas ações emitidas pela Emissora ou pelas SPEs, direitos de subscrição, debêntures conversíveis, certificados, opções de compra, e qualquer outro título representativo, ou que possa representar, um direito sobre ações da Emissora ou das SPEs (“Alienação Fiduciária de Ações”), de acordo com os termos e condições previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações;
- (B) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: As SPEs se comprometem a ceder fiduciariamente todos os direitos de crédito e direitos emergentes decorrentes (i) dos Contratos de Energia; (ii) das Portarias MME; (iii) do

Contrato EPC; (iv) do Contrato de O&M; (v) das Apólices de Seguro; (vi) do Contrato de Fornecimento de Módulos; e (vii) dos recursos depositados nas Contas Vinculadas, em benefício dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário (“Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios”), de acordo com os termos e condições previstos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios”); e

- (C) **Alienação Fiduciária de Equipamentos:** As SPEs se comprometem a alienar fiduciariamente todos os módulos solares fotovoltaicos, inversores, seguidores (trackers) e determinados outros equipamentos que compreendem o Projeto, em benefício dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário (“Alienação Fiduciária de Equipamentos”), de acordo com os termos e condições previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos. As Partes reconhecem que não será elaborado laudo de avaliação inicial dos equipamentos que compreendem o Projeto previamente à constituição da Alienação Fiduciária de Equipamentos, bem como que não haverá obrigação de apresentação periódica de laudos de avaliação para fins de acompanhamento da garantia.

Contas Vinculadas:

Conta Centralizadora: conta de recebimento de todos os recursos dados em garantia.

Conta Reserva do Serviço da Dívida: precisam manter em conta 100% da próxima prestação de serviço até o final de todas as obrigações da emissão. Segue o demonstrativo dos valores enviados para retenção em 2020.

Data	Parcela de Pagamento	Valor Total	Saldo Conta Reserva
28/03/2020	15/09/2020	R\$ 14.821.242,01	R\$ 14.978.350,65
28/04/2020	15/09/2020	R\$ 14.704.655,83	R\$ 14.704.655,82
28/05/2020	15/09/2020	R\$ 14.472.240,04	R\$ 14.472.240,03
28/06/2020	15/09/2020	R\$ 14.729.400,43	R\$ 14.729.400,42
28/07/2020	15/09/2020	R\$ 14.820.678,76	R\$ 14.820.678,75
28/08/2020	15/09/2020	R\$ 14.741.134,69	R\$ 14.741.134,68
28/09/2020	15/03/2021	R\$ 13.441.805,24	R\$ 13.441.805,25
28/10/2020	15/03/2021	R\$ 13.758.632,21	R\$ 13.758.632,22
28/11/2020	15/03/2021	R\$ 13.695.779,78	R\$ 13.695.779,79
28/12/2020	15/03/2021	R\$ 14.080.014,53	R\$ 14.080.014,54

Conta Pagamento Do Serviço Da Dívida: deve ser depositado, mensalmente, 1/6 do valor da próxima parcela de remuneração e amortização imediatamente posterior e ao final de 6 meses os recursos serão utilizados para o pagamento da referida parcela de pagamento. Segue o demonstrativo dos valores enviados para retenção em 2020.

Data	Parcela De Pagamento	Valor Total	1/6 Da Parcela	Valor Total a ser Retido	Saldo Conta Pagamento
28/03/2020	15/09/2020	R\$ 14.821.242,01	R\$ 2.470.207,00	R\$ 2.470.207,00	R\$ 2.470.206,99
28/04/2020	15/09/2020	R\$ 14.704.655,83	R\$ 2.450.775,97	R\$ 4.920.982,97	R\$ 4.920.982,95
28/05/2020	15/09/2020	R\$ 14.472.240,04	R\$ 2.412.040,01	R\$ 7.333.022,98	R\$ 7.333.022,97
28/06/2020	15/09/2020	R\$ 14.729.400,43	R\$ 2.454.900,07	R\$ 9.787.923,05	R\$ 9.787.923,06
28/07/2020	15/09/2020	R\$ 14.820.678,76	R\$ 2.470.113,13	R\$ 12.258.036,18	R\$ 12.258.036,18
28/08/2020	15/09/2020	R\$ 14.741.134,69	R\$ 2.456.855,78	R\$ 14.714.891,96	R\$ 14.714.891,97
28/09/2020	15/03/2021	R\$ 13.441.805,24	R\$ 2.240.300,87	R\$ 2.240.300,87	R\$ 2.240.300,88
28/10/2020	15/03/2021	R\$ 13.758.632,21	R\$ 2.293.105,37	R\$ 4.533.406,24	R\$ 4.533.406,26
28/11/2020	15/03/2021	R\$ 13.695.779,78	R\$ 2.282.629,96	R\$ 6.816.036,20	R\$ 6.816.036,21
28/12/2020	15/03/2021	R\$ 14.080.014,53	R\$ 2.346.669,09	R\$ 9.162.705,29	R\$ 9.162.705,30

Conta De Complementação De ICSD: caso a Emissora descumpra os *covenants* financeiros, o recurso de complementação ficará retido na Conta de Complementação de ICSD até o devido cumprimento dos índices financeiros nos próximos anos.

Adicionalmente, em favor dos Debenturistas da Segunda Série a fiança prestada pela Dracena I Parque Solar S.A., Dracena II Parque Solar S.A. e Dracena IV Parque Solar S.A (“SPEs”). A garantia fidejussória foi devidamente constituída e permanece exequível dentro dos limites da garantia fidejussória, conforme quadro abaixo:

31/12/2020 (R\$ Mil)	
Saldo Devedor da Emissão	286.110
PL da Dracena I Parque Solar S.A.	94.489
PL da Dracena II Parque Solar S.A.	93.208
PL da Dracena IV Parque Solar S.A.	127.229

Adicionalmente, a Emissão também conta com fiança bancária, sendo que o valor limite garantido segue conforme a tabela abaixo:

Valor Garantido (%)	
Banco BNP Paribas Brasil S.A.	100

## FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Conta Centralizadora: conta de recebimento de todos os recursos dados em garantia.

Conta Reserva do Serviço da Dívida: precisam manter em conta 100% da próxima prestação de serviço até o final de todas as obrigações da emissão. Segue o demonstrativo dos valores enviados para retenção em 2020.

Data	Parcela de Pagamento	Valor Total	Saldo Conta Reserva
28/03/2020	15/09/2020	R\$ 14.821.242,01	R\$ 14.978.350,65
28/04/2020	15/09/2020	R\$ 14.704.655,83	R\$ 14.704.655,82
28/05/2020	15/09/2020	R\$ 14.472.240,04	R\$ 14.472.240,03
28/06/2020	15/09/2020	R\$ 14.729.400,43	R\$ 14.729.400,42
28/07/2020	15/09/2020	R\$ 14.820.678,76	R\$ 14.820.678,75
28/08/2020	15/09/2020	R\$ 14.741.134,69	R\$ 14.741.134,68
28/09/2020	15/03/2021	R\$ 13.441.805,24	R\$ 13.441.805,25
28/10/2020	15/03/2021	R\$ 13.758.632,21	R\$ 13.758.632,22
28/11/2020	15/03/2021	R\$ 13.695.779,78	R\$ 13.695.779,79
28/12/2020	15/03/2021	R\$ 14.080.014,53	R\$ 14.080.014,54

Conta Pagamento Do Serviço Da Dívida: deve ser depositado, mensalmente, 1/6 do valor da próxima parcela de remuneração e amortização imediatamente posterior e ao final de 6 meses os recursos serão utilizados para o pagamento da referida parcela de pagamento. Segue o demonstrativo dos valores enviados para retenção em 2020.

Data	Parcela De Pagamento	Valor Total	1/6 Da Parcela	Valor Total a ser Retido	Saldo Conta Pagamento
28/03/2020	15/09/2020	R\$ 14.821.242,01	R\$ 2.470.207,00	R\$ 2.470.207,00	R\$ 2.470.206,99
28/04/2020	15/09/2020	R\$ 14.704.655,83	R\$ 2.450.775,97	R\$ 4.920.982,97	R\$ 4.920.982,95
28/05/2020	15/09/2020	R\$ 14.472.240,04	R\$ 2.412.040,01	R\$ 7.333.022,98	R\$ 7.333.022,97
28/06/2020	15/09/2020	R\$ 14.729.400,43	R\$ 2.454.900,07	R\$ 9.787.923,05	R\$ 9.787.923,06
28/07/2020	15/09/2020	R\$ 14.820.678,76	R\$ 2.470.113,13	R\$ 12.258.036,18	R\$ 12.258.036,18
28/08/2020	15/09/2020	R\$ 14.741.134,69	R\$ 2.456.855,78	R\$ 14.714.891,96	R\$ 14.714.891,97
28/09/2020	15/03/2021	R\$ 13.441.805,24	R\$ 2.240.300,87	R\$ 2.240.300,87	R\$ 2.240.300,88
28/10/2020	15/03/2021	R\$ 13.758.632,21	R\$ 2.293.105,37	R\$ 4.533.406,24	R\$ 4.533.406,26
28/11/2020	15/03/2021	R\$ 13.695.779,78	R\$ 2.282.629,96	R\$ 6.816.036,20	R\$ 6.816.036,21
28/12/2020	15/03/2021	R\$ 14.080.014,53	R\$ 2.346.669,09	R\$ 9.162.705,29	R\$ 9.162.705,30

Conta De Complementação De ICSD: caso a Emissora descumpra os *covenants* financeiros, o recurso de complementação ficará retido na Conta de Complementação de ICSD até o devido cumprimento dos índices financeiros nos próximos anos.

## DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2021.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2020 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”